



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

CNPJ.: 45.339.363/0001-94

“A CAPITAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA”

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Ferreira

Ofício nº 906/2017-GP.

Porto Ferreira, 01 de setembro de 2017.

Exmo Sr.  
MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta;

**Ref.: Requerimento nº 380/2017**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador José Gustavo Braga Coluci, seguem anexas informações do Secretário de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente, Sr. Marco Aurélio Aona.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**

*"A CAPITAL DA CERÂMICA"*

Secretaria de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente

CNPJ 45.339.363/0001-94

Ofício nº 488/2017-SIOMA

Porto Ferreira, 28 de agosto de 2017.

Ao  
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal  
Sr. Rômulo Luís de Lima Ripa

Prezado Senhor,

Em atendimento ao **Requerimento nº 380/2017**, subscrito pelo nobre vereador Sr. José Gustavo Braga Coluci, informamos que:

**Item 01** – O atual cronograma de varrição atende, diária e semanalmente, as ruas e avenidas da região central da cidade, incluindo a Avenida Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, Rua Ângelo Ramos, passando pela Rotatória do bairro do Redentor, ruas nas proximidades da "Avenida do Comércio" (Av. João Martins da Silveira Sobrinho), incluindo esta, Avenida José Ferreira de Azambuja, Av. Adhemar de Barros, Av. Vicente Zini, Av. Joaquim Miguel Pereira, Av. Rudolf Street nos dois sentidos, Calçada "Neno Perondi" e as seguintes praças: Praça da Matriz, Praça São Benedito, Praça da Gruta, Praça da Rodoviária e Praça da Bíblia.

No momento, devido à escassez de dotação orçamentária, não há como aumentarmos o efetivo de varrição junto à empresa contratada. No entanto, estamos elaborando os procedimentos técnicos para a realização de processo licitatório englobando toda a limpeza pública, incluindo varrição de ruas, coleta domiciliar de lixo urbano e operação e gestão do aterro sanitário. Com essa nova empreitada, será possível um aumento no número de varredores e, por conseguinte, da abrangência das áreas de varrição.

**Item 02** – Quanto à limpeza de calçadas públicas e manutenção (jardinagem) de praças, tais serviços estão a cargo da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente não fazendo, portanto, parte do escopo do objeto contratado com a empresa atualmente responsável pela varrição.

Importante ressaltar que não obstante nosso reduzido quadro de servidores para a execução dos referidos serviços, estamos envidando todos os esforços a fim de atender às demandas do município.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Marco Aurélio Aona**  
Secretário de Infraestrutura,  
Obras e Meio Ambiente

E.J.7.